



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS  
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Resposta à Pergunta Parlamentar nº 1575/XIII/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

*O Governo tem acompanhado com atenção a situação mencionada na pergunta parlamentar em apreço.*

*As remunerações dos trabalhadores dos serviços periféricos externos (SPE) do MNE foram fixadas pelo Decreto Regulamentar nº 3/2013, de 8 de maio. Na Noruega, para as categorias de Assistente de Residência, Assistente Técnico e Técnico Superior, os salários de início de carreira são, respetivamente, de 1 442,00€, 2 000,34€ e 2 837,86€.*

*No que respeita à situação concreta dos trabalhadores que, nesta data, exercem funções na Embaixada de Portugal em Oslo, existem 3 Assistentes de Residência, cujo salário oscila entre 1 699,35€ e 2 945,80€, em função da antiguidade. No que se refere aos Assistentes Técnicos, os salários situam-se entre 2 000,34€ e os 2 837,86€. A estes montantes acrescem o subsídio de refeição, que na Noruega ascende a 5,86€ por dia, o subsídio de férias e de Natal. Saliente-se ainda que, em 2018, 2 Assistentes Técnicos e 2 Assistentes de Residência beneficiaram de subidas do seu posicionamento remuneratório. Ou seja, dos 6 trabalhadores a exercer funções na Embaixada de Portugal em Oslo, 4 beneficiaram das referidas subidas remuneratórias.*

*O Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, estabelece no artigo 2º que aos trabalhadores dos SPE são aplicáveis as disposições legais relativas aos trabalhadores em funções públicas. Nesse sentido, as regras relativas ao salário mínimo local são sempre aplicáveis e o caso da Noruega não é exceção.*

*Este será um tema que continuará a merecer a nossa melhor atenção, de modo a que seja possível continuar a valorizar o trabalho realizado pelos trabalhadores dos SPE, como tem sido feito, designadamente através de medidas já tomadas como a instituição de mecanismo que compense as variações cambiais e a isenção de parte do salário de tributação em sede de IRS.*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Drummond Borges

/MM